

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência

DECISÃO-GP - 85602022
Código de validação: AB74CB7AF6
(relativo ao Processo 448082021)

Processo nº 448082021

DECISÃO

Trata-se de Procedimento de Controle Administrativo nº 0008910-11.2021.2.0.0000, instaurado no âmbito do CNJ, a partir de representação efetuada pelo Sindicato dos Servidores da Justiça do Maranhão – SINDJUS-MA, contra a designação de oficiais de justiça *ad hoc* para cargos efetivos vagos da respectiva carreira, requerendo a convocação dos candidatos aprovados no certame regido pelo EDT-GP-3/2019.

A Coordenadoria de Orçamento manifestou-se pela possibilidade de convocação de 13 (treze) oficiais de justiça, diante do crescimento da Receita Corrente Líquida do Estado do Maranhão, verificado no último quadrimestre de 2022.

Ante o exposto, acolhendo a manifestação contida no Despacho-CO- 29512022, autorizo a convocação de 13 (treze) candidatos classificados no cargo de Oficial de Justiça, referente ao Concurso Público de Ingresso de Servidores – Edital nº 3/2019, para preencher as vagas e suprir a necessidade de força de trabalho, devendo a convocação ocorrer da seguinte forma:

- i)* 3 (três) candidatos no mês de outubro de 2022;
- ii)* 3 (três) candidatos no mês de novembro de 2022;
- iii)* 3 (três) candidatos no mês de dezembro de 2022;
- iv)* 4 (quatro) candidatos no mês de janeiro de 2023;

À Diretoria de Recursos Humanos para as comunicações e providências cabíveis.

Comunique-se o Conselheiro Relator do CNJ.

São Luís (MA), 10 de outubro de 2022

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 126599